



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 1.767/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 611.175

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento a determinação de fls. 1105 e 1106, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 24/2022, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 611.175.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
LUIZ LÁZARO PELOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS, NA ÉPOCA
RUA FILOMENA GOMES, N.º 14 – APTO. 02, PRIMAVERA
CAMPOS GERAIS/MG
CEP: 37.160-000

Av. Raja Gabaglia, n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-435
Tel.: 0XX 31 3348-2111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º 24/2022

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, em cumprimento a determinação de fls. 1105 e 1106, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$22.376,63 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), em 04/04/2014, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 26/04/2007, publicada no “MG” de 27/02/2008, nos termos do Acórdão de fls. 776/777, relativa aos autos de n.º **611.175 – Processo Administrativo**, decorrente de inspeção realizada na **Prefeitura Municipal de Campos Gerais**, relativos aos exercícios de 1995 e 1996, pelo Sr. **Luiz Lázaro Peloso**, CPF: 272.294.596-72, Prefeito Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 967. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 8 do mês de fevereiro de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.